



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCFA Nº 53/2017/CONAD/FUNCART**

**PROCESSO Nº: 036000.00066/2017-1**

**ÓRGÃO:** Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Elber Andrade Batalha de Goes

**CPF** 574.417.585-72

**CARGO** Secretário de Estado da Cultura

**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de março/2016.

**NOME** Irineu Silva Fontes Junior

**CPF** 155.530.275-00

**CARGO** Secretário de Estado da Cultura - Designado

**PERÍODO** 1º de abril a 31 de dezembro/2016

**NOME** Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira

**CPF** 399.959.416-00

**CARGO** Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

**NOME** Andréa Lima Sandes

**CPF** 895.455.085-15

**CARGO** Assessoria de Planejamento – ASPLAN

**NOME** Mircilene dos Santos

**CPF** 012.755.025-98

**CARGO** Gerente de Material e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2016, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 145, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do FUNCART, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls.19 e 21.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 22 a 25, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 26 a 38, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 52, o FUNCART apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 787.126,91 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	550.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	648.528,00
C	Dotação Anulada	(411.401,09)
D	Dotação Final = (A+B-C)	787.126,91

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 40, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso na arrecadação de R\$ 189.715,70 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 49.094,11 (quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e onze centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superavit** orçamentário de R\$ 1.682,90 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
(+)	Receita Arrecadada	739.715,70
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(-)	Despesa Realizada	(738.032,80)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	<b>SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>1.682,90</b>

#### 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 42, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 1.104.038,29 (hum milhão, cento e quatro mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.44.

<b>Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016</b>				
<b>Resultado das Variações Patrimoniais (A)</b>	<b>Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)</b>	<b>Resultados Acumulados C = (A+B)</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social (D)</b>	<b>Saldo Patrimonial E = (C+D)</b>
<b>2.304,90</b>	109.616,91	111.921,81	992.116,48	<b>1.104.038,29</b>

#### 2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 454.747,82 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 44, havendo uma diferença positiva de R\$ 453.147,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 73 a 103, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 42.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



#### **2.4.2 – Do Almoarifado**

O saldo total foi zerado, conforme consta no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoarifado”, à fl.106, está em conformidade com o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoarifado”, à fl. 107, e confere com a conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 42.

#### **2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 109 e 110, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 111 e 112 foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

#### **2.4.4 – Do Passivo**

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 53, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), está de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 104, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 39, bem como no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 44.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 55 e 56, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

#### **2.4.5 – Dos Restos a Pagar**

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros do FUNCART, conforme documentos, às fls. 104 e 105.

#### **2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 70, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 71 e registra que não houve



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 18, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, às fls. 118 e 119.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.123, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014

**V – DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 10/2017-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

**VI – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, às fls. 01 a 145, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2016.

Jucileide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555/SE



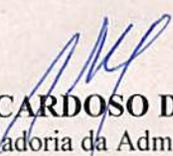
ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO : Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico -  
FUNCART  
PROCESSO : 036.000.00066/2017-1  
AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : Elber Andrade Batalha de Goes  
CPF : 574.417.585-72  
  
NOME : Irineu Silva Fontes Junior  
CPF : 155.530.275-00  
  
NOME : Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira  
CPF : 399.959.416-00  
  
NOME : Mircilene dos Santos  
CPF : 012.755.025-98  
  
NOME : Andréa Lima Sandes  
CPF : 895.455.085-15

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 53/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 53/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART, referente ao exercício/2016

Aracaju, 24 de abril de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



PROCESSO : 036.000.00066/2017-1  
RELATÓRIO Nº : PCFA nº 53/2017/CONAD  
ÓRGÃO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico -  
:  
FUNCART

AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : Elber Andrade Batalha de Goes  
CPF : 574.417.585-72

NOME : Irineu Silva Fontes Junior  
CPF : 155.530.275-00

NOME : Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira  
CPF : 399.959.416-00

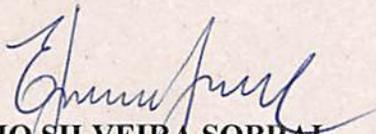
NOME : Andréa Lima Sandes  
CPF : 895.455.085-15

NOME : Mircilene dos Santos  
CPF : 012.755.025-98

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 53/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 24 de abril de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe